



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 2011-2
Edital nº 111/2011, de 01 de agosto de 2011
Resolução nº 55/2011, de 01 de agosto de 2011 – Conselho Superior

1 ABERTURA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **03 a 19 de agosto de 2011** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico de Informática Subsequente ao Ensino Médio do Núcleo Avançado de Guarabira do IFPB** no segundo semestre do ano letivo de 2011, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2011.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio

1.2.1.1 Ter concluído a 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.

1.2.1.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.4.

1.3 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.3.1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio – Núcleo Avançado Guarabira.

TOTAL GERAL: 60 vagas

Núcleo Avançado Guarabira

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	2011.2			TOTAL
			MANHÃ	TARDE	NOITE	
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Resolução CS/IFPB nº 54 de 29/07/2011	-	30	30	60
TOTAL						60

1.4 DO CÓDIGO DO CURSO

1.4.1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio

CÓDIGO	CURSO SUBSEQUENTE	TURNO
360	Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio	Tarde/Noite

Todos os Cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o delineamento do Calendário Escolar/Acadêmico, nos períodos da manhã e/ou tarde.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC)). No dia 19 de agosto de 2011, às 23h59min, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC), inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros;
- O endereço do Campus do IFPB estará disponibilizado no site do IFPB <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC). Os telefones para contato/informação são: (83) 3208-3000 ramal 3105.
- Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, a seguir, recolher no Banco do Brasil o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.2.1 Pagamento da Taxa:

Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC), o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário impresso, preferencialmente, no Banco do Brasil. O pagamento da taxa será feito somente em dinheiro e/ou débito em conta corrente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

2.2.2 Período de Inscrição: de 03 a 19 de agosto de 2011.

2.2.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

2.2.4 O candidato deverá observar atentamente o Edital, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

2.2.5. Local de Atendimento

Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guarabira

Horário: 08h às 11h30min – 14h às 17h

Rua Otacílio Lira Cabral, s/n (ao Lado do Posto Frei Damião) - Guarabira

Contato: (83) 3208-3000 ramal 3105

2.3 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.3.3 O simples preenchimento do Formulário de Inscrição não assegura que o candidato esteja inscrito e apto para realizar a prova. Faz-se necessário confirmar a inscrição através do pagamento do valor da Taxa de Inscrição até a data do vencimento do boleto bancário e verificar a relação publicada a **partir do dia 24 de agosto de 2011**, contendo nome, número da inscrição, nome do curso pretendido, turno.

2.3.4 Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a correção de dados até **48 horas após a relação publicada ao qual se refere o item 2.3.3**, através de documento a ser entregue na **Secretaria de Agricultura** da Prefeitura Municipal de Guarabira, devidamente datado e assinado pelo candidato.

2.4 DA DOCUMENTAÇÃO

2.4.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF e da Cédula de Identidade ou documento equivalente, com foto, expedido por Órgão Oficial, com validade nacional;

2.4.2 O número do CPF e da Identidade solicitados no item 2.4.1 são obrigatoriamente do candidato e não dos pais ou responsáveis;

2.4.3 Não será efetivada a **matrícula** de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem válidos.

2.4.4 O Candidato com deficiência/Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá protocolar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.4.1:

- Atestado Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – (CID) - a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 2009 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

- Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da(s) prova(s);

- Sobre o atendimento solicitado, o IFPB reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

2.4.5 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência/ Portadores de Necessidades Especiais. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos determinados no item 2.4.4 e, portanto, ter se inscrito nas vagas reservadas à ação afirmativa de que trata este item. Ele(a) concorrerá exclusivamente às vagas reservadas à ação afirmativa de que trata este item.

2.4.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência/ Portadores de Necessidades Especiais que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

2.4.7 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. Para isso deverá:

Protocolar requerimento na **Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guarabira** com antecedência de **72h (setenta e duas horas)** antes da realização da prova.

- Anexar ao Requerimento o Atestado Médico com o Código Internacional de Doença – CID;

- No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para deslocar-se e realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

2.5 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.5.1 A partir do dia 24 de agosto de 2011, a Coordenação Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará para os candidatos a confirmação de Inscrição, contendo nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos, na **Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guarabira**.

2.5.2 Caso haja divergência com relação aos dados, o candidato deverá solicitar a alteração de dados através do documento entregue na **Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guarabira** devidamente datado, assinado pelo candidato até **48 horas após a relação publicada ao qual se refere o item 2.5.1**.

2.5.3 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

3 DA ISENÇÃO

Fica estabelecido o período de **03 a 12 de agosto de 2011** para o candidato protocolar solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo 2011-2 do Núcleo Avançado de Guarabira.

Dos critérios para isenção.

3.1. O IFPB oferecerá o benefício de **Isenção das Despesas de Inscrição aos candidatos que atenderem, através de documento comprobatório, a um dos seguintes requisitos:**

- a) ter cursado todo o Ensino Médio ou estar cursando o Ensino Médio, **em regime regular, em escolas da Rede Pública de Ensino Federal, Estadual Municipal, Escolas Filantrópicas ou Comunitárias e Escolas Particulares como Bolsista integral;**
- b) ser participante do Programa de Bolsa Família e estar **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- c) ser participante de renda familiar mensal (bruta) igual ou inferior a R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).

3.2. Os candidatos terão que:

3.2.1. Preencher corretamente todos os itens do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico no endereço <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

3.2.2. Preencher o **Formulário de Solicitação de Isenção** disponível no site do IFPB <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC), sem rasuras, assinado e datado pelo candidato e/ou responsável, quando menor de idade, e anexar a este:

- a) o **boleto bancário** que comprove o preenchimento do formulário de inscrição;
- b) declaração comprovando os requisitos estabelecidos no item 3.1 que deverá estar devidamente assinada, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

3.3. O item 3.1 letra "b)" deverá ser comprovado através da cópia do cartão do Bolsa Família e da **CÓPIA REPROGRÁFICA** da certidão de nascimento, RG ou comprovante de vínculo do candidato com o (a) solicitante.

3.4. No item 3.1 letra "c)" será exigida uma declaração de renda familiar quando o candidato não possuir contracheque (holerite) atualizado e/ou carteira de trabalho, além de comprovante de residência atualizado com o mesmo endereço informado no Formulário de Solicitação de Isenção, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

3.5. A declaração de renda familiar, os comprovantes de rendimento e de endereço deverão estar em nome do (a) solicitante ou de seu responsável. Caso seja de seu responsável, **anexar, cópia reprográfica da certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, qualquer outro documento comprobatório do vínculo deste com o (a) solicitante.**

3.6. Todos os modelos de Declaração estão disponível no site do IFPB <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

3.7. O não preenchimento do formulário de inscrição ou a **não apresentação de quaisquer dos documentos** solicitados resultarão no **indeferimento automático** da Solicitação de Isenção.

3.8. O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá (ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.

3.9. A partir do dia **15 de agosto de 2011**, o IFPB divulgará o resultado da Solicitação de Isenção no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>.

3.10. O candidato cujo pedido de isenção for **indeferido** deverá **pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e verificar a confirmação de inscrição no site <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).**

3.11. O candidato poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado de Solicitação de Isenção, através de documento entregue na **Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guarabira**. Devidamente datado e assinado pelo candidato.

3.12. O candidato cujo pedido de isenção for **deferido**, deverá **verificar a confirmação de sua inscrição**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

4. DAS PROVAS

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA A PROVA

4.1.1 Técnico Subseqüente ao Ensino Médio

CURSOS	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Técnico em Informática	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20

4.1.1.1 A prova para o Técnico Subseqüente ao Ensino Médio constará de um único teste que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática em nível de Ensino Médio, abrangendo os conteúdos programáticos que constam deste Edital.

4.1.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

4.1.1.3 A classificação para cada habilitação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observando o limite total de vagas.

4.1.1.4 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo atribuído 2,5 (dois pontos e meio) a cada questão correta.

4.1.1.5 As provas terão questões objetivas, cada uma delas com **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta.

4.1.1.6 A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.

4.1.1.7 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

4.1.1.8 As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

5. DAS DATAS E HORÁRIO DAS PROVAS

5.1 DAS DATAS E HORÁRIO DAS PROVAS

5.1.1. As provas para o Técnico Subseqüente ao Ensino Médio serão realizadas **no dia 04 de setembro de 2011 (Domingo) das 8h às 11h.**

5.2 LOCAL

5.2.1. O local das provas será divulgado na listagem a ser publicada **a partir do dia 30 de agosto** no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

5.2.2. **O candidato somente poderá realizar a prova na cidade em cujo Campus/Núcleo funciona o curso para o qual se inscreveu.**

5.3.3. Caso o candidato compareça ao local da prova errado, será desclassificado.

5.3 DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1. Para o Técnico Subseqüente ao Ensino Médio

Duração da Prova: 03 (três horas).

5.3.2 Tempo mínimo de permanência na sala de Prova: 01 (uma hora).

5.3.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

5.3.4 O portão do prédio, onde serão realizadas as provas será aberto às 07h20min (sete horas e vinte minutos) e fechado às 8h (oito horas), impreterivelmente. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.

5.3.5 Não será permitido, ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na Lista de Confirmação, salvo os casos previstos no item 2.4.9.

5.3.6 Os cadernos de prova só poderão ser levados pelos candidatos depois de decorridas 01 (uma hora) do início das provas.

5.3.7 **No dia 04 de setembro de 2011**, o IFPB divulgará o gabarito no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

5.3.8 - O candidato poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do gabarito, através de documento entregue na **Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guarabira**, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.3.9 - O Gabarito final será divulgado **até o dia 08 de setembro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.

6.2 Critério de Desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura e Matemática respectivamente. Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na 1ª Chamada, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada até o dia **14 de setembro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/ingresso>, ambiente da Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus/Núcleo para o qual foi inscrito e classificado, em conformidade com o Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, através da internet: <http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino.

8.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não puder se fazer presente no ato da matrícula, nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

8.3 No ato da matrícula deverão ser apresentados os documentos solicitados para tal finalidade: 02 fotos 3x4; original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (maior de 18 anos), certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino e maior de 18 anos), certificado de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio, acompanhado do histórico escolar.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5 Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, o IFPB divulgará, editais pela Pró-reitoria de Ensino (Edital de 2ª Chamada, 3ª Chamada, etc.), através do site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>), ambiente da Pró-reitoria de Ensino, até que o grupo previsto se complete.

9. DA REVISÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

As provas, em virtude de suas características, não estarão sujeitas à revisão.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na internet pelo site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.

11.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivos de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

11.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

11.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

11.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.8 O candidato que ingressar na sala de realização das provas **PORTANDO** telefone celular, boné, máquina de calcular, *walkman*, *pager*, dicionário ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, deverá entregar ao fiscal de sala os aparelhos eletrônicos devidamente desligados, bem como entregar os outros itens acima citados, sob pena de sua eliminação no Processo Seletivo do IFPB. (caso o celular do candidato “toque” durante a realização das provas o mesmo será eliminado).

11.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

11.10 Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado prova usando documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

11.11 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.12 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nos Editais Retificadores ou Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

11.8 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do Campus/Núcleo no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.

11.9 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

11.10 Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente:

- Curso, vagas e turno;
- Local de inscrição;
- Período de Isenção.
- Data e horário de realização das provas;

João Pessoa, 01 de agosto de 2011.

Paulo de Tarso Costa Henriques
Reitor Substituto do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O profissional egresso do **Curso Técnico em Informática**, subsequente ao Ensino Médio, do IFPB- Núcleo Avançado de Guarabira, desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO- MODALIDADE SUBSEQÜENTE AO ENSINO MÉDIO:
DOS PROGRAMAS**

Língua Portuguesa

1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos
- 1.2 Relações intertextuais

2. Conhecimentos Lingüísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais.
- 2.2 Variedades linguísticas: registros de diferentes usos da língua.
- 2.3 Denotação e conotação.
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia.
- 2.5 O texto literário e o não-literário
- 2.6 Recursos estilísticos: figuras de linguagem.
- 2.7 Pontuação.
- 2.8 Aspectos morfossintáticos das classes de palavras.
- 2.9 Relações sintático-semânticas entre orações.
- 2.10 Sintaxe de concordância e de regência.

3. Leitura integral da Obra

- 3.1. LISPECTOR, Clarice. *O primeiro beijo e outros contos*: antologia. 12 ed. São Paulo: Ática, 1996.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ABAURRE, Maria Luiza; FADEL, Tatiana; PONTARA, Marcela Nogueira. *Português: língua e literatura*. São Paulo: Moderna, 2000
- CAMPEDELLI, Samira Yousseff, SOUZA, Jésus Barbosa. *Produção de textos & usos da linguagem*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- _____. *Literatura: história e texto*. 8 ed. reformulada. São Paulo: Saraiva, 1999.
- CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
- _____. *Português: Linguagens*. Volume único. São Paulo: Atual, 2003.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998
- FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1990
- PELLEGRINI, Tânia; FERREIRA, Marina. *Redação: palavra e arte*. São Paulo: Atual, 1999.

Obra Literária:

- LISPECTOR, Clarice. *O primeiro beijo e outros contos*: antologia. 12 ed. São Paulo: Ática, 1996



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos, definições, operações e propriedades básicas em cada conjunto.
2. Razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta.
3. Função: definição, domínio, imagem, gráfico, função constante, função afim, função quadrática, função modular, funções exponenciais e logarítmicas, função composição de funções, função inversa, funções definida por várias sentenças.
4. Equações e inequações do 1º e 2º graus.
5. Equações exponenciais, logarítmicas e modulares.
6. Matrizes: definição, operações e matriz inversa.
7. Determinantes: cálculo de determinante de ordem menor ou igual a 3 e propriedades.
8. Sistemas lineares: definição e solução de sistemas lineares
9. Polígonos: elementos, classificação, perímetro e área
10. Área de regiões circulares: círculo, coroa circular e setor circular.
11. Sólidos geométricos: prisma e cilindro, pirâmide, cone e esfera (volume e área da superfície).
12. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
13. Geometria analítica: Ponto e reta.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BIANCHINI, Edwaldo, Curso de Matemática Vol. Único. São Paulo: Moderna
DANTE. Luiz Roberto. Contextos e Aplicações. v. único. São Paulo: Ática.
DANTE. Luiz Roberto. Contextos e Aplicações. v. 1, 2, 3. São Paulo: Ática.
FACCHINI, Walter. Matemática para a escola de hoje. São Paulo: FTD.
GUELLI, Oscar. Matemática – Série Brasil Ensino Médio Vol. Único. São Paulo: Ática.
IEZZI. Gelson. Osvaldo Dolce, David Degenszain. Matemática, Ciências e Aplicações, v. 1, 2,3. São Paulo: Atual.
PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática, v. 1, 2, 3. São Paulo: Moderna.
-